



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1248

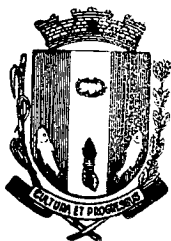
PROJETO DE LEI Nº 24/77-

01.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de R\$ .. 255.930,00-(duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros) suplementar às seguintes dotações:

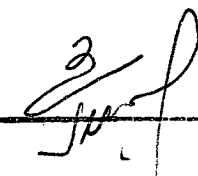
CÂMARA MUNICIPAL	
1.1.1 3250 01010212.01 .....	R\$ 5.100,00
GABINETE DO PREFEITO	
2.1.1 3111 03070202.03 .....	17.900,00
SETOR DE MATERIAL	
2.2.3 3140 03070212.08 .....	1.700,00
ARQUIVO E PROTOCOLO	
2.2.4 3111 03070212.09 .....	3.530,00
2.2.4 3130 03070212.09 .....	200,00
SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
2.3.2 3111 03080302.11 .....	13.500,00
SETOR DE CONTABILIDADE	
2.3.6 3140 03080322.15 .....	5.000,00
DIVIDA INTERNA:	
2.4.1 3241 03080332.16 .....	20.000,00
ENSINO DE 1º GRAU	
2.5.1 3111 08421882.20 .....	46.300,00
MERENDA ESCOLAR	
2.5.2 3250 08424272.21 .....	1.100,00
CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
2.5.3 3210 03420312.22 .....	10.000,00
C.E.F.E.	
2.5.4 3111 08462282.23 .....	6.000,00
2.5.4 3140 08462282.23 .....	3.500,00
BIBLIOTECA	
2.5.5 3250 08482472.24 .....	1.200,00
PARQUES INFANTIS	
2.5.6 3111 08481902.25 .....	10.000,00
2.5.6 3140 08481902.25 .....	100,00



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01. 

CONSERVATORIO MUSICAL		
2.5.7 3111 08482472.26 .....	€	10.000,00
2.5.7 3250 08482472.26 .....		6.100,00
OBRAS E CADASTRO		
2.8.1 3250 10070212.36 .....		6.500,00
SETOR DE TRANSITO		
2.8.2 3130 16915732.37 .....		1.500,00
SERVIÇO TRANSPORTE URBANO		
2.8.5 3250 16915712.41 .....		1.000,00
LIMPEZA PUBLICA		
2.8.8 3111 10603252.44 .....		16.900,00
2.8.8 3120 10603252.44 .....		25.000,00
2.8.8 3250 10603252.44 .....		5.500,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA		
2.8.9 3111 10603272.45 .....		1.400,00
2.8.9 3250 10603272.45 .....		1.100,00
VIAS PUBLICAS		
2.8.10 3120 10585752.46 .....		25.000,00
2.8.10 3250 10585752.46 .....		1.600,00
PRAÇAS E JARDINS		
2.8.11 3250 10603282.47 .....		1.800,00
MERCADO		
2.8.12 3111 11633532.48 .....		2.000,00
2.8.12 3250 11633532.48 .....		200,00
MATADOURO		
2.8.13 3111 11634272.49 .....		3.200,00
CEMITERIO		
2.8.14 3111 10603282.50 .....		1.500,00
2.8.14 3250 10603282.50 .....		<u>500,00</u>
TOTAL .....	€	255.930,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto - no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações, do - orçamento em vigor:

PROCURADORIA JUDICIAL		
2.1.2 3120 03070212.04 .....	€	1.200,00
2.1.2 3130 03070212.04 .....		9.000,00
2.1.2 3250 03070212.04 .....		2.100,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

2.1.3	3120	03070212.05	.....	₹	3.000,00
2.1.3	3130	03070212.05	.....		4.000,00
SETOR PESSOAL					
2.2.2	3140	03070212.07	.....		2.400,00
DIRETORIA DE FINANÇAS					
2.3.1	3130	03080302.10	.....		5.000,00
SETOR DE TRIBUTAÇÃO					
2.3.2	3130	03080302.11	.....		10.000,00
2.3.2	4140	03080302.11	.....		6.000,00
TRIBUTAÇÃO - INCRAI					
2.3.3	3120	03080302.12	.....		3.157,00
2.3.3	3130	03080302.12	.....		960,00
TESOURARIA					
2.3.4	3120	03080322.13	.....		2.000,00
2.3.4	4130	03080322.13	.....		5.120,00
CONTROLE PATRIMONIAL					
2.3.5	3120	03080212.14	.....		3.063,00
2.3.5	4130	03080212.14	.....		1.916,00
C.E.F.E.					
2.5.4	3120	08462282.23	.....		30.000,00
2.5.4	4130	08462282.23	.....		5.817,00
2.5.4	4140	08462282.23	.....		3.820,00
BIBLIOTECA					
2.5.5	3120	08482472.24	.....		3.000,00
2.5.5	3140	08482472.24	.....		1.000,00
PARQUES INFANTIS					
2.5.6	3130	08481902.25	.....		1.200,00
GABINETE DENTARIO					
2.6.2	3130	13754282.29	.....		1.450,00
2.6.2	3140	13754282.29	.....		1.200,00
VILA REDENÇÃO					
2.7.1	3120	10573162.32	.....		2.527,00
2.7.1	4140	10573162.32	.....		5.100,00
OBRAS E CADASTRO					
2.8.1	4140	10070212.36	.....		1.014,00
SERVIÇO DE TV					
2.8.4	3140	05221362.40	.....		5.000,00
LIMPEZA PUBLICA					
2.8.8	4140	10603252.44	.....		5.330,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA					



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



5  
Jm  
Of. \_\_\_\_\_

2.8.9 3140 10603272.45 .....	₹	3.000,00
PRAÇAS E JARDINS		
2.8.11 3130 10603272.47 .....		3.000,00
2.8.11 3140 10603272.47 .....		3.000,00
CEMITERIO		
2.8.14 4130 10603282.50 .....		1.025,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BA-		
LANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTE		
RIOR .....		<u>120.531,00</u>
TOTAL . . . . .	₹	255.930,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de novembro de 1977.

BENEDICTO GERALDO LEBEIS  
PRESIDENTE



*6*  
*SV J*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

*Aprovado por unanimidade  
de votos, em primeira e  
segunda discussões.  
Em 01-11-1977.*

PROJETO DE LEI Nº 24/77

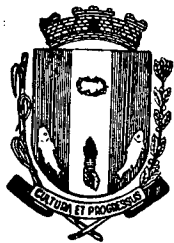
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$ ..... 255.930,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

**CÂMARA MUNICIPAL**

1.1.1 3250 01010212.01.....	Cr\$ 5.100,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.1.1 3111 03070202.03.....	17.900,00
<b>SETOR DE MATERIAL</b>	
2.2.3 3140 03070212.08.....	1.700,00
<b>ARQUIVO E PROTOCOLO</b>	
2.2.4 3111 03070212.09.....	3.530,00
2.2.4 3130 03070212.09.....	200,00
<b>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>	
2.3.2 3111 03080302.11.....	13.500,00
<b>SETOR DE CONTABILIDADE</b>	
2.3.6 3140 03080322.15.....	5.000,00
<b>DIVIDA INTERNA</b>	
2.4.1 3241 03080332.16.....	20.000,00
<b>ENSINO DE 1º GRAU</b>	
2.5.1 3111 08421882.20.....	46.300,00
<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
2.5.2 3250 08424272.21.....	1.100,00
<b>CONSELHO DE EDUCAÇÃO</b>	
2.5.3 3210 03420312.22.....	10.000,00
<b>C.E.F.E.</b>	
2.5.4 3111 08462282.23.....	6.000,00
2.5.4 3140 08462282.23.....	3.500,00
<b>BIBLIOTECA</b>	
2.5.5 3250 08482472.24.....	1.200,00
<b>PARQUES INFANTIS</b>	
2.5.6 3111 08481902.25.....	10.000,00

*RSB*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

2.5.6	3140	08481902.25.....Cr\$	100,00
CONSERVATORIO MUSICAL			
2.5.7	3111	08482472.26.....	10.000,00
2.5.7	3250	08482472.26.....	6.100,00
OBRAS E CADASTRO			
2.8.1	3250	10070212.36.....	6.500,00
SETOR DE TRANSITO			
2.8.2	3130	16915732.37.....	1.500,00
SERVIÇO TRANSPORTE URBANO			
2.8.5	3250	16915712.41.....	1.000,00
LIMPEZA PUBLICA			
2.8.8	3111	10603252.44.....	16.900,00
2.8.8	3120	10603252.44.....	25.000,00
2.8.8	3250	10603252.44.....	5.500,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA			
2.8.9	3111	10603272.45.....	1.400,00
2.8.9	3250	10603272.45.....	1.100,00
VIAS PUBLICAS			
2.8.10	3120	10585752.46.....	25.000,00
2.8.10	3250	10585752.46.....	1.600,00
PRAÇAS E JARDINS			
2.8.11	3250	10603282.47.....	1.800,00
MERCADO			
2.8.12	3111	11633532.48.....	2.000,00
2.8.12	3250	11633532.48.....	200,00
MATADOURO			
2.8.13	3111	11634272.49.....	3.200,00
CEMI TERIO			
2.8.14	3111	10603282.50.....	1.500,00
2.8.14	3250	10603282.50.....	500,00
TOTAL.....Cr\$			255.930,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações, do orçamento em vigor:



8  
Jr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3-

PROCURADORIA JUDICIAL

2.1.2 3120 03070212.04.....Cr\$	1.200,00
2.1.2 3130 03070212.04.....	9.000,00
2.1.2 3250 03070212.04.....	2.100,00

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

2.1.3 3120 03070212.05.....	3.000,00
2.1.3 3130 03070212.05.....	4.000,00

SETOR PESSOAL

2.2.2 3140 03070212.07.....	2.400,00
-----------------------------	----------

DIRETORIA DE FINANÇAS

2.3.1 3130 03080302.10.....	5.000,00
-----------------------------	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3130 03080302.11.....	10.000,00
2.3.2 4140 03080302.11.....	6.000,00

TRIBUTAÇÃO - INCRA

2.3.3 3120 03080302.12.....	3.157,00
2.3.3 3130 03080302.12.....	960,00

TESOURARIA

2.3.4 3120 03080322.13.....	2.000,00
2.3.4 4130 03080322.13.....	5.120,00

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3120 03080212.14.....	3.063,00
2.3.5 4130 03080212.14.....	1.916,00

C.E.F.E.

2.5.4 3120 08462282.23.....	30.000,00
2.5.4 4130 08462282.23.....	5.817,00
2.5.4 4140 08462282.23.....	3.820,00

BIBLIOTECA

2.5.5 3120 08482472.24.....	3.000,00
2.5.5 3140 08482472.24.....	1.000,00

PARQUES INFANTIS

2.5.6 3130 08481902.25.....	1.200,00
-----------------------------	----------

GABINETE DENTÁRIO

2.6.2 3130 13754282.29.....	1.450,00
2.6.2 3140 13754282.29.....	1.200,00

Alc



9/10/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO


fls. 4-

VILA REDENÇÃO

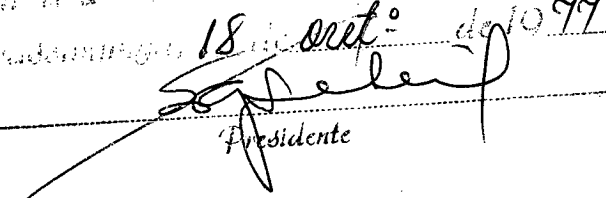
2.7.1 3120 10573162.32.....Cr\$	2.527,00	
2.7.1 4140 10573162.32.....	5.100,00	
OBRAS E CADASTRO		
2.8.1 4140 10070212.36.....	1.014,00	
SERVIÇO DE TV		
2.8.4 3140 05221362.40.....	5.000,00	
LIMPEZA PUBLICA		
2.8.8 4140 10603252.44.....	5.330,00	
ILUMINAÇÃO PUBLICA		
2.8.9 3140 10603272.45.....	3.000,00	
PRAÇAS E JARDINS		
2.8.11 3130 10603272.47.....	3.000,00	
2.8.11 3140 10603272.47.....	3.000,00	
CEMITERIO		
2.8.14 4130 10603282.50.....	1.025,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BA- LANÇ@ PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTE- RIOR.....		120.531,00
TOTAL.....Cr\$		255.930,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

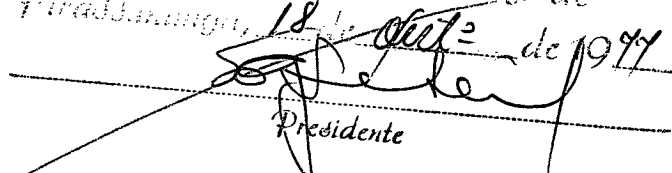
Pirassununga, 18 de outubro de 1.977

  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Recursos, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 18 de Octº de 1977

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de Octº de 1977

  
Presidente





*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= JUSTIFICATIVA =

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EXMOS. SRS. VEREADORES:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Casa de Lei, o projeto em anexo, que abre, abre na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 255.930,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros), necessário para reforçar diversas dotações do orçamento vigente, - que se apresentam insuficientes para atender as necessidades, referentes aos encargos previdenciários, aquisição de materiais de consumo, pagamento com pessoal, amortização de parcelamento do I.N.P.S., etc.

Contando desde já, com o beneplácito dos senhores Edis, para o presente projeto de lei, solicitamos para sua aprovação, regime de urgência de aurenta (40)-dias, com fulcro no art. 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 18 de outubro de 1977

*[Handwritten signature of Rubens Santos Costa]*

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



*[Handwritten signature]*

Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - estudando o Projeto de Lei nº 24/77, de autoria do Executivo - Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 255.930,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros), do orçamento em vigor, nada tem a - - opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1977.

*[Handwritten signature]*  
Orlando Alves Ferraz

Presidente

*[Handwritten signature]*  
Antonio Fernando Bertazzo

Relator

*[Handwritten signature]*  
Oswaldo Pinto de Campos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



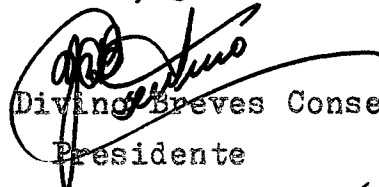
12  
[Handwritten signature]

Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 24/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 255.930,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros), do orçamento em vigor, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1977.

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavao

Relator

  
Orlando Alves Ferraz

Membro